



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone/Fax: (55) 3552.1005 ou 3552.1045

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA M & C INCORPORADORA LTDA ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **M & C INCORPORADORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.832.997/0001-72, estabelecida na Avenida Julio de Mailhos, 2276, Centro, na cidade de Pontão, RS, aqui representada por seu representante legal Sra. **MICHELI LOURDES DE CASTRO**, brasileira, empresária, residente no Município de Nonoai, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 14133/2021, combinado com o teor do Contrato nº 20/2024, para a execução do objeto do Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade Concorrência Eletrônica nº 01/2024 (**Contratação de empresa especializada para construção de quadra de esportes de acordo com o Contrato de Repasse MESP 930855/2022 - Operação 1083856-16**), na melhor forma de direito, pelo presente instrumento FIRMAM o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Diante da justificativa técnica apresentada pelo Departamento de Engenharia, a **CONTRATANTE** resolve, acrescentar e suprimir ao Contrato Original as seguintes quantidades dos respectivos itens:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
5.2	67,71	M2	Telhamento com telha de aço/alumínio e=0,50mm, com até 2 águas, incluso içamento	66,67	4.514,23
Total a ser acrescentado					4.514,23

Deste modo, com a supressão e a acréscimo dos itens supra, o valor do presente Contrato que era de R\$ 306.950,00 (Trezentos e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) passa a ser de R\$ 311.464,23 (Trezentos e Onze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, RS, em 28 de Agosto de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

M & C INCORPORADORA LTDA ME
CONTRATADA